

RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 5000292022

Edital: PESG029/22

Critério de Julgamento: Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Objeto: Aquisição de conjuntos de regulagem de calçada (CRC's).

A Gerência de Suprimentos da ES GÁS recebeu a demanda da Gerência de Engenharia para a elaboração de edital e preparação de licitação para aquisição de conjuntos de regulagem de calçada (CRC's).

2. Segue abaixo o resumo dos lotes:

- LOTE 01: Aquisição de conjuntos de regulagem de calçada – CRC 200 m³/h, classe 300 – 01 (uma) unidade - Ampla participação do fornecedor;
- LOTE 02: Aquisição de conjuntos de regulagem de calçada – CRC 200 m³/h, classe 150 – 03 (três) unidades - Ampla participação do fornecedor;
- LOTE 03: Aquisição de conjuntos de regulagem de calçada – CRC 200 m³/h, classe 150 – 01 (uma) unidade - Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP.

2.1. O valor orçado estimado (VOE) da licitação orçamento foi elaborado pela Gerência Engenharia por meio consultas ao mercado dos equipamentos especificados para a aquisição em questão. O VOE foi validado pela Gerência de Suprimentos. Segue abaixo o valor orçado estimado por lote:

- Lote 01: [REDACTED]
- Lote 02: [REDACTED]
- Lote 03: [REDACTED]

3. Por meio do FTDGENG06/2022, o Gerente de Operações (GEOP) e o Gerente de Comercialização de Gás (GCOM) autorizaram a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 19/09/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 19/09/2022, foram recebidos questionamentos sendo respondidos no portal de licitações.

6. Em 03/10/2022 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 03 (três) propostas para o Lote 01, 04 (quatro) propostas para o Lote 02 e o Lote 03 restou fracassado, conforme disposto nas Tabelas abaixo:

Tabela 1:

LOTE 01:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	EXERGY ENGENHARIA EIRELI	OE*	Classificado	R\$ 180.500,00
2	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 395.000,00
3	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 15.000.000,00

LOTE 02:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 54.670,00
2	EXERGY ENGENHARIA EIRELI	OE*	Classificado	R\$ 79.350,00
3	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 852.300,00
4	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 15.000.000,00

7.1. Após a sessão da disputa pública, seguem os resultados nas Tabela 2 abaixo:

Tabela 2:

LOTE 01:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 120.000,00
2	EXERGY ENGENHARIA EIRELI	OE*	Classificado	R\$ 124.500,00
3	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 5.000.000,00

LOTE 02:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	EXERGY ENGENHARIA EIRELI	OE*	Arrematante	R\$ 53.169,00
2	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 54.670,00
3	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 800.000,00
4	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 15.000.000,00

7.2. Considerando que o lance apresentado pela GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no Lote 01, o valor de R\$ 120.000,00 ficou acima do valor orçado estimado pela ES GÁS, foi solicitado a apresentação de nova proposta em até 1 (um) dia útil, na qual a empresa informou que já ofertou a sua melhor proposta. Sendo assim, a GASCAT foi desclassificada devido o valor ofertado está acima do Valor Orçado Estimado da ES GÁS.

7.3. Considerando que o lance apresentado pela EXERGY ENGENHARIA EIRELI no Lote 01, o valor de R\$ 124.500,00 ficou acima do valor orçado estimado pela ES GÁS, foi solicitado a

apresentação de nova proposta em até 1 (um) dia útil, na qual a empresa solicitou um prazo de 02(dois) úteis para apresentação de uma nova proposta.

7.3.1. Após o prazo solicitado, a Exergy apresentou uma nova proposta com desconto de 12,72%.

7.4. Considerando que o Lote 03, com participação exclusiva para ME/EPP/COOP restou deserto, este Lote foi oferecido ao arrematante do Lote 02, ampla concorrência, EXERGY ENGENHARIA EIRELI, desde que mantivesse as condições ofertadas ao Lote 02.

7.5. Diante das informações citadas nos itens 7.3 e 7.4 acima, segue na tabela abaixo a classificação atualizada do Lote 01 e 02 do certame.

Tabela 3:

LOTE 01:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 120.000,00
2	EXERGY ENGENHARIA EIRELI	OE*	Arrematante	R\$ 108.665,00
3	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 5.000.000,00

LOTE 02:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	EXERGY ENGENHARIA EIRELI	OE*	Arrematante	R\$ 70.892,00
2	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 72.893,33
3	GASCAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 1.066.666,67
4	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 20.000.000,00

*Inclusão do Lote 03 que restou fracassado.

7.6. A empresa EXERGY ENGENHARIA EIRELI é a Arrematante do Pregão do Lote 01 no valor de R\$ 108.665,00 e do Lote 02 no valor de R\$ 70.892,00.

8. No período entre 03/10/2022 a 25/10/2022, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento aos itens 8.4 e 9.1 do Edital.

8.1. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta a negociação com a empresa EXERGY ENGENHARIA EIRELI., que em resposta manteve o seu preço, sendo o valor total de R\$ 179.557,00 para todos os lotes.

8.2. O valor final de R\$ 179.557,00 resultou em cerca de [REDACTED] inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de [REDACTED]

9. Em 27/10/2022 houve comunicação através do portal "licitacoes-e" sobre a publicação do resultado e, em 28/10/2022 a Pregoeira tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESG029/2022, julgando classificada com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a empresa EXERGY ENGENHARIA EIRELI.

9.1. A partir da declaração da empresa EXERGY como vencedora, ficou aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação dos interessados sobre a interposição de recurso.



9.2. Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso dentro do prazo citado, em 10/11/2022 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à EXERGY ENGENHARIA EIRELI. informando aos licitantes que a decisão da Pregoeira está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

10. Diante do exposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa EXERGY ENGENHARIA EIRELI, a vencedora do Pregão nº. PESG029/22, licitação 5000292022, referente à “Aquisição de Conjuntos de regulação de calçada”, conforme previsão do item 10.8 do Edital e submete essa decisão para homologação, neste caso, ao Gerente de Operações (GEOP) e ao Gerente de Comercialização de Gás (GCOM).

Abaixo subscreve-se a Pregoeira:

MARCELA MARIA
CALHAU
COUTO:08206878718

Assinado de forma digital por
MARCELA MARIA CALHAU
COUTO:08206878718
Dados: 2022.11.10 10:58:16
-03'00'

Marcela Maria Calhau Couto
Pregoeira